Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 184/2023.

AUTOR: Vereador Julio Santos

EMENTA: "Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providenciais."

RELATOR: VEREADOR PAULO MAGALHAÉS JUNIOR

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 184/2023, de autoria do Vereador Julio Santos que tem por escopo instituir o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providenciais.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 184/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 184/2023.

Salvador/BA,19 de março de 2024.

Sala das Comissões, 19/ de março /2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**